

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA**

Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO

PROJETO DE LEI Nº 033/2012

"Obriga os locais públicos e privados no âmbito de nosso município a oferecerem atendimento preferencial, inclusive aos doadores de sangue, em nível de igualdade, conforme estabelecido em leis para demais casos e dá outras providências."

Art. 1º – Torna obrigatório que todos os locais públicos e privados no âmbito de nosso município ofereçam atendimento preferencial, incluindo aos doadores de sangue, em nível de igualdade, conforme estabelecido em leis para outros casos.

Parágrafo único. Haverá por parte do cidadão a necessidade de apresentar a carteira que comprove a assiduidade da doação, assinada pelo responsável pelo órgão.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 28 de junho de 2012.


JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vereador

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
14.765 28/06/2012 13:45:13
Responsável: 

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA

Vereador **JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Presidente
Srs. Vereadores

O presente Projeto de Lei que proponho aos nobres companheiros é o complemento da Lei para que esta Augusta Casa de Leis, permita que os assíduos doadores de sangue tenham atendimento preferencial em nível de igualdade à outras pessoas já contempladas por Lei.

A vida é uma das maiores dádivas que Deus nos deu e muitas das vezes só nos conscientizamos disso quando nos sentimos impotentes, sem poder fazer nada e internados em um local com outras pessoas que enfrentam a mesma situação que estamos vivendo.

Estando na Unidade de Terapia Intensiva – UTI, onde todos somos iguais, independente da situação financeira da família, abastada, pobre ou miserável, dependemos da graça e proteção de Deus, da atenção dos médicos e enfermeiras. Sentimo-nos nas trevas com a esperança de ver a luz novamente e precisamos desse líquido precioso chamado sangue, que muitas vezes deve ser dividido para todos, devido a quantidade precária disponível.

Nesse momento, nossa única esperança é solicitar à Deus que haja uma maior quantidade de doadores de sangue, esse sangue que salva vidas.

Finalizando, peço que continue a existir por parte do Departamento Municipal de Saúde essa conscientização da importância da doação de sangue e, em reconhecimento, tenham os doadores o privilégio do atendimento preferencial nos locais públicos e privados.

Eis o motivo do presente Projeto, para o qual peço o apoio e o voto favorável dos nobres vereadores desta Casa de Leis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 28 de junho de 2012.


JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vereador